

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro**APROVADO**Em, 06 de Março de 2025
Presidente**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TESOURO - MT A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Tesouro - MT no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT COMPRAS, ratificando o Protocolo de Intenções assinado em 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito especial, mediante lei específica, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - Suplementar, se necessário, o valor referido no inciso anterior, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar Contrato de Rateio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT COMPRAS, de acordo com o que dispõe o art. 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá adotar todas as medidas necessárias para a implementação e funcionamento do consórcio, inclusive a celebração de contratos, cessão de pessoal, convênios e outros ajustes necessários ao cumprimento das finalidades do MT COMPRAS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO
BRANCO:00669969109Digitally signed by JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO 00669969109
DN: cn=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, o=Estado de Mato Grosso, ou=Prefeitura Municipal de Tesouro, ou=Tesouro, ou=00669969109, email=joao.isaack.moreira.castelo@tesouro.mt.gov.br, c=BR
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.03.06 10:10:10 -0500**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

1

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE, NOBRES PARES DA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL.

Temos a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Município de Tesouro - MT a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT e dá outras providências", pelos motivos a seguir expostos.

O presente Projeto de Lei visa busca viabilizar uma gestão mais eficiente dos recursos públicos por meio de aquisições conjuntas, promovendo economia de escala e melhorando as condições de negociação com fornecedores. A adesão ao consórcio permitirá que o município acesse bens e serviços de qualidade superior a custos reduzidos, fortalecendo a capacidade de atender às demandas da população com maior eficácia.

A proposta não só visa reduzir os custos administrativos e operacionais, mas também fomentar a transparência e a competitividade nos processos licitatórios. Ao unir forças com outros municípios, Tesouro poderá participar de processos de compras em bloco, garantindo acesso a uma ampla gama de fornecedores e melhores condições de pagamento, além de assegurar o cumprimento das obrigações legais e normativas.

Dessa forma, entendemos que a aprovação deste projeto será de grande importância para o aprimoramento da administração pública municipal, promovendo uma gestão mais moderna, sustentável e alinhada com os princípios da economicidade e eficiência. Solicitamos, portanto, o apoio desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que certamente trará benefícios significativos para toda a comunidade.

Ante o exposto, submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em questão, solicitando sua aprovação, por entender ser medida necessária e de relevante interesse público em prol da sociedade de Tesouro.

Convicto do bom-senso do Legislativo e da impessoalidade de cada um de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto.

JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO
BRANCO:00669989109

Digitally signed by JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669989109
DN: cn=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669989109, o=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669989109, ou=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669989109, email=joao@tesouro.mt.gov.br

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL